



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 783/2013,

de 11 de março de 2013.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM
O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS,
CRIADA PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-
LOMI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desmembrada, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria de Obras e Recursos Hídricos, transformando a atual estrutura em duas secretarias distintas: **SECRETARIA DE OBRAS e SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.**

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria de Recursos Hídricos o acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - As atribuições e competências dos agentes comissionados serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º- Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Chefe do Executivo através de Decreto fará as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis a efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal.



**MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o valor de **R\$ 113.000,00** (*cento e treze mil reais*), destinados a atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal